



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023.

ANO III – Edição 447

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023.

ANO III – Edição 447

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 931, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre: “Institui Comissão para análise de Propostas de Trabalho das Oficinas de Tempo Integral para o ano letivo de 2023.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão **para análise de Propostas de Trabalho das Oficinas de Tempo Integral para o ano letivo de 2023.**

Art. 2º - Compete à Comissão para Análise de Propostas de Trabalho:

I – Analisar as Propostas de Trabalho apresentadas pelos candidatos inscritos em participar das oficinas de tempo integral, habilitando os candidatos que comprovarem conhecimentos técnicos de mérito e desempenho nas oficinas pleiteadas.

Art. 3º - A Comissão para Análise de Propostas de Trabalho será assim constituída:

- 02 representantes da Coordenadoria Municipal de Educação;
- 02 representantes de Diretor ou Vice-Diretor (sendo 01 da EMEF Edson e 01 da EMEF Ineura);
- 01 representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- 01 representante do Poder Executivo;
- 02 representantes do Conselho de Escola (sendo 01 da EMEF Edson e 01 da EMEF Ineura).

§ 1º- O presidente da Comissão será eleito por seus pares, sendo impedidos de ocupar essas funções, os representantes do Poder Executivo, bem como os representantes da Coordenadoria Municipal de Educação.

§ 2º - A Comissão quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

§ 3º - A Comissão para Análise de Propostas de Trabalho habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos técnicos de mérito e desempenho através do currículo e da proposta de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 03 de janeiro de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete

DECRETO Nº 932, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre: Nomeia Comissão para análise de Propostas de Trabalho das Oficinas de Tempo Integral para o ano letivo de 2023.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 931 de 03 de JANEIRO de 2023 que dispõe sobre: “Institui Comissão para análise de propostas de trabalho das oficinas de tempo integral para o ano letivo de 2023”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão para análise de Propostas de Trabalho das Oficinas de Tempo Integral para o ano letivo de 2023.”**

